



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam recompostos os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Abre Campo (MG), no percentual de 4,62% (quatro por cento e sessenta e dois centésimos), de acordo com a variação do IPCA apurado no último ano 2023.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados próprios contidos no Orçamento da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

Art. 3º. Em razão do disposto no art. 17, § 6º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 200, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abre Campo, 08 de fevereiro de 2024.


Wanderson Adão Dias

Presidente da Câmara Municipal
De Abre Campo/MG

PUBLICADO EM
08/02/2024
anonim
CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.